

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**32ª Sessão de 2023
(11ª Sessão Ordinária)**

Data: 11/12/2023

Horário de início: 14:05 horas

Presidente: Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA

Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA

Por meio da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça foi autorizada a realização das sessões de julgamento híbridas no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5011037-26.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: GABRIEL SILVEIRA MARIANO ROSA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS MARCOS CUBEIRO TARRIO (OAB RJ121799)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES

INTERESSADO: ANNA CAROLINE SILVEIRA MARIANO BORGES (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA: (1) CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO N.º 87/709.398.339-2, COM DATA DE INÍCIO (DIB) EM 19/11/2020; (2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E/OU DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DIB, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADO O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (60 SALÁRIOS MÍNIMOS), QUE INCIDE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO, BEM COMO SOBRE AS DOZE QUE VENCERAM IMEDIATAMENTE APÓS; E (3) CONCEDER TUTELA DE URGÊNCIA, PARA QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO IMEDIATAMENTE. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIS MARCOS CUBEIRO TARRIO POR GABRIEL SILVEIRA MARIANO ROSA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5076100-33.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MUNIZ

ADVOGADO(A): FLAVIA SANTOS DE SOUZA (OAB RJ240988)

RECORRENTE: LEANDRO DO NASCIMENTO MUNIZ

ADVOGADO(A): FLAVIA SANTOS DE SOUZA (OAB RJ240988)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DEFERINDO A HABILITAÇÃO E MANTENDO A DECISÃO QUE RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA. AGUARDA O JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FLAVIA SANTOS DE SOUZA POR PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MUNIZ

RECURSO CÍVEL Nº 5006367-68.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: NATANIEL BARBOZA CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO (OAB RJ158171)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DO CARMO FRANCO (OAB RJ158862)

ADVOGADO(A): PAMELLA PFEIFER FELIZARDO CUNHA (OAB RJ225020)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA, A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA (1) REVISAR A RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO N.º 32/637.798.614-2, MEDIANTE APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE 91% SOBRE O SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; E (2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DIB, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADO O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (60 SALÁRIOS MÍNIMOS), QUE INCIDE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO, BEM COMO SOBRE AS DOZE QUE VENCERAM IMEDIATAMENTE APÓS. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55), NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RODRIGO SOARES HIGINO POR NATANIEL BARBOZA CHAGAS

RECURSO CÍVEL Nº 5000830-32.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MARIA VALDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JACYR PIMENTEL DE BARROS (OAB RJ073374)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CRISTIANO VALENTIN
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (10% DO VALOR DA CAUSA) SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JACYR PIMENTEL DE BARROS POR MARIA VALDA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5005216-26.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: ROSELI DE ARAUJO SATIRO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANE CONCEICAO CORREA DE SA PINHEIRO (OAB RJ135423)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM RESSALVA DE FUNDAMENTAÇÃO DA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA DE MIRANDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI Nº 10.259/01. SUSPENDO, PORÉM, A EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOANE CONCEICAO CORREA DE SA PINHEIRO POR ROSELI DE ARAUJO SATIRO COSTA

RECURSO CÍVEL Nº 5000485-16.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: KIM LEOCADIO LINHARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINE DE PAULA LOURES (OAB RJ221704)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CORRESPONDENTES A DEZ POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: KARINE DE PAULA LOURES POR KIM LEOCADIO LINHARES

RECURSO CÍVEL Nº 5008456-47.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)
ADVOGADO(A): THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO LEVENHAGEN
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004405-32.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: NILCA GOMES RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANE CONCEICAO CORREA DE SA PINHEIRO (OAB RJ135423)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CAROLINA FARIA DA CUNHA
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS ACIMA DETALHADOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007169-52.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: UBIRATAN MARCELLINO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINA SOARES DE MIRANDA (OAB RJ182320)
ADVOGADO(A): ISABELLA PEIXOTO DE CASTRO COELHO (OAB RJ212467)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
INTERESSADO: JOANA D ARC MARCELLINO BATISTA (CURADOR) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013578-11.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: MARILDA DA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO SARTOTTI (OAB RJ115397)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A COMPLEMENTAÇÃO DA PROVA PERICIAL.

PREFERÊNCIA: MAURO SARTOTTI POR MARILDA DA SILVA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5001060-31.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: PATRÍCIA AGUIAR DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE A PROVA PERICIAL SEJA COMPLEMENTADA.

PREFERÊNCIA: LIANA FERREIRA POR PATRÍCIA AGUIAR DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5010807-93.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: RUBENS LIMA MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA DE PAULA CUNHA FOLMER (OAB RJ221717)
ADVOGADO(A): EDERLIM FREDERICO DA SILVA FOLMER (OAB RJ212588)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

PREFERÊNCIA: LETICIA DE PAULA CUNHA FOLMER POR RUBENS LIMA MONTEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5005424-62.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MARIA CRISTINA SOUZA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENISE GOMES SIQUEIRA MENDES (OAB RJ148405)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONVERTER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DATA DE INÍCIO (DIB) EM 16/05/2020, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55).

PREFERÊNCIA: DENISE GOMES SIQUEIRA MENDES POR MARIA CRISTINA SOUZA GOMES

RECURSO CÍVEL Nº 5007998-30.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: EDINEIA DA SILVA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)
ADVOGADO(A): THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS ACIMA.

PREFERÊNCIA: THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM POR EDINEIA DA SILVA ALVES

RECURSO CÍVEL Nº 5002127-67.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: RUTH COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEILA MARQUES DA CONCEICAO PORTELLA (OAB RJ130938)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PREFERÊNCIA: LEILA MARQUES DA CONCEICAO PORTELLA POR RUTH COELHO

Encerrou-se a sessão às 15:25 horas, tendo sido julgado(s) 13 processo(s). Presentes, fisicamente, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) os Exmos(as). Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA, Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA e Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA.

Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.